



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D. O. M.  
21/12/02

## LEI Nº 239/2002

**Súmula:** Autoriza abertura de crédito especial ao Departamento Sócio Cultural - Divisão de Esportes do Município.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º-** Fica autorizada a abertura de crédito especial, conforme abaixo discriminado:

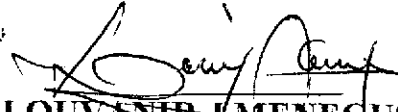
### 05.DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL 05.01 - DIVISÃO DE ESPORTES

#### 27.812.0118.1.0026 Complementação do Quadro da Cidadania

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 59.659,19
--------------	---------------------	---------------

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Campo Magro, 17 de dezembro de 2002.

  
**LOUVANIR J. MENEGUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL